



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**

**LEI Nº 1.250/2017**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação em procedimento licitatório dos seguintes bens móveis:

**§ 1º** - Um Automóvel Fiat Palio Essence 1.6 Flex Ano 2014/2015 – 5P/117CV – Placa OKH 6577, Renavam 1019202332, Chassi: 9BD196283F2242477, patrimônio nº 7980.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);

**§ 2º** - Um Automóvel Fiat Palio Fire 1.0 Flex Ano 2014/2015 – 5P/75CV – Placa MKH 7157, Renavam 1225137826, Chassi: 9BD17122LF5967143, patrimônio nº 7749.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

**§ 3º** - Um Automóvel Fiat Uno Mille Economy 1.0 Flex Ano 2013/2013 – 5P/66CV – Placa MLP 3155, Renavam 574379894, Chassi: 9BD15822AD6862899, patrimônio nº 7229.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

**§ 4º** - Um Automóvel Fiat Uno Mille Economy 1.0 Flex Ano 2013/2013 – 5P/66CV – Placa MLP 2845, Renavam 574376666, Chassi: 9BD15822AD6862752, patrimônio nº 7230

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

---

**Prefeitura Municipal de Treze de Maio**

Avenida 7 de Setembro, nº 20 – Centro – Fone/Fax (48) 3625 2100 – 88.710-000 – Treze de Maio – SC  
prefeitura@trezedemaio.sc.gov.br



## ESTADO DE SANTA CATARINA

# MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

**§ 5º** - Um Automóvel Fiat Uno Mille Economy 1.0 Flex Ano 2013/2013 – 5P/66CV – Placa MLI 2306, Renavam 586319166, Chassi: 9BD15822AD6884315, patrimônio nº 7245

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

**§ 6º** - Um Automóvel Fiat Uno Mille Economy 1.0 Flex Ano 2013/2013 – 5P/66CV – Placa MLP 3045, Renavam 574378898, Chassi: 9BD15822AD6862877, patrimônio nº 7228

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

**§ 7º** - Um Automóvel Fiat Weekend Adventure 1.6 Flex Ano 2014/2015 – 5P/132CV – Placa MKH 7067, Renavam 1225136137, Chassi: 9BD374175F5062840, patrimônio nº 7750.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

**§ 8º** - Uma Moto Honda CG 125 Cargo Ano 2002/2002 – 12CV/124CC – Placa MC11022, Renavam 777158337, Chassi: 9C2JC30302R004750, patrimônio nº 2651

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 800,00 (oitocentos reais);

**§ 9º** - Uma Moto Honda CG 125 Cargo Ano 2002/2002 – 12CV/124CC – Placa MCK7552, Renavam 777729563, Chassi: 9C2JC30302R004810, patrimônio nº 2649

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 800,00 (oitocentos reais);

**§ 10º** - Uma Moto Honda CG 125 Titan KS Ano 2001/2001 – 12CV/124CC – Placa MBH3744, Renavam 761884629, Chassi: 9C2JC30101R177302, patrimônio nº 2644

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 800,00 (oitocentos reais);

**§ 11º** - Uma Moto Honda CG 125 Cargo Ano 2001/2002 – 12CV/124CC – Placa MFJ1680, Renavam 772922730, Chassi: 9C2JC30302R000985, patrimônio nº 3581

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 800,00 (oitocentos reais);

---

**Prefeitura Municipal de Treze de Maio**

Avenida 7 de Setembro, nº 20 – Centro – Fone/Fax (48) 3625 2100 – 88.710-000 – Treze de Maio – SC  
prefeitura@trezedemaio.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 07 de Fevereiro de 2017.

**CLÉSIO BARDINI DE BIASI**  
*Prefeito Municipal*

Publicação:  
Publicada nesta Secretaria na data supra.

**ALAN MARTINS WENSING**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*